



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 270/A, de 22/08/94 São Vicente

Registro nº 14

Por Solicitação da "INSTITUTO CAMARÁ CALUNGA" – CNPJ do Ministério da Fazenda nº 02.360.954/0001-30, situada à Rua Professor André Retz nº 283 – Parque Esplanada dos Barreiros, São Vicente – SP, nesta data, o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente – SP REGISTRA, de conformidade com os artigos 90 e 91, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), e ao disposto na Lei Municipal nº 270-A, de 22 de agosto de 1994, seu Regimento e Resolução Interna nº 03/2021, que regulamentou a forma e procedimento para Concessão de Registro e Inscrição de Programas, válido por dois anos, quando deverá ser requerida sua renovação.

São Vicente, 07 de Outubro de 2021.

Nayene Carmo
PRESIDENTE DO CMDCA